



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.473/21
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 – Inciso – I, Alínea “e”, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA URBANA SITUADA NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - CDHU.

Art. 1º – Fica declarado de interesse social e de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto – Lei n. 3.365/41, com posteriores alterações e da Lei n. 4.132/62, destinado a construção de casas populares - CDHU, uma área com 16.357,88 m², registrada no Cartório Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã objeto da Matrícula nº 39.385, constituído por parte do Lote nº 27-B da Seção Chácara, no Município de Bastos, de propriedade da Fiação de Seda Bratac S/A, com as seguintes divisas e confrontações:

Começa no Marco 27B existente, cravado junto à margem esquerda do Ribeirão da Sede, afluente da margem direita do Rio do Peixe e segue o rumo SE 63º30'00” por 222,20 metros de distância, divisando com o Lote nº 27-A da Seção Chácara até atingir o Marco 1; daí deflete à esquerda e segue o rumo NE 26º28'21” por 75,00 metros de distância divisando com o Lote nº 27B da Seção Chácara até atingir o Marco 2; daí deflete à esquerda e segue o rumo NW 63º30'00” por 212,51 metros de distância, divisando com o Lote 45-A da Seção Chácara, até atingir o Marco 75-A na margem esquerda do referido Ribeirão da Sede, e finalmente desce por este até o ponto de partida, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bastos sob o nº 317950.

Art. 2º – Fica decretada e declarada de natureza urgente esta desapropriação com fundamento e para fins previstos no Artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto – Lei n. 3.365, de 21.06.41, alterado pelas Leis 2.786, de 21.05.56 e 6.602, de 07.12.78.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 19 de novembro de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

matrícula	fls
39.385	1

Tupã, 11 de Junho de 2003

OFICIAL

IMÓVEL: - UM IMÓVEL URBANO, constituído por parte do lote n.27B da Secção Chácara, localizado no distrito e município de Bastos, desta Comarca de Tupã, com a área de 16.357,88 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começa num marco 27B existente, cravado junto à margem esquerda do Ribeirão da Sede, afluente da margem direita do Rio do Peixe, segue rumo SE 63º30'00" por 222,20 metros de distância divisando com o lote n.27-A da Secção Chácara até atingir o marco 1; daí deflete à esquerda e segue rumo NE 26º28'21" por 75,00 metros de distância divisando com o lote n.27B da Secção Chácara até atingir o marco 2; daí deflete à esquerda e segue rumo NW 63º30'00" por 212,51 metros de distância divisando com o lote 45-A da Secção Chácara, até atingir o marco 75-A na margem esquerda do referido Ribeirão da Sede, e finalmente desce por este até o ponto de partida"; cadastrado na Prefeitura Municipal de Bastos, sob n.317950.-

PROPRIETÁRIA: FIAÇÃO DE SEDA BRATAC S/A., inscrita no CNPJ n.61.080.735/0001-67, com sede na Av. Paulista 543, no 12º andar, em São Paulo--Capital.-

REGISTRO ANTERIOR: M.39.330 de 16/05/2003, deste Ofício Predial.-

A presente matrícula foi aberta a requerimento da proprietária datada de 20 de março de 2003, com firma reconhecida, representada por Afonso Nobuyuki Sakita, Cpf n.152.181.808-82 e Rg n.3.162.306-SSP/SP., -- brasileiro, casado, industrial, residente à Rua 15 de Novembro 280, em Bastos-Sp., Diretor Administrativo, devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Bastos, conforme certidão datada de 02 de abril de 2003, que aqui ficou arquivada.-

O Escr. Autorizado, , Edson Rodrigues de Carvalho.